



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

**** Elotech ****
05/08/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 79/2026 de 23/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 3496, Pag. nº 660-661
no dia 25 de 03 de 2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.245.0009.2.037.	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
550 - 3.3.90.14.00.00	3935 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
549 - 3.3.90.14.00.00	30934 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL AO IDOSO	
08.004.08.241.0009.2.088.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	
528 - 3.3.90.30.00.00	3178 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
529 - 4.4.90.52.00.00	3178 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total Suplementação:		36.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

**** Elotech ****
05/08/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal